



GRUPO FRATERO DO CAMINHO
CNPJ: 51.638.302/000120.
Lei Municipal: nº 848 31 de março de 1986

Relatório sobre a execução do objeto da parceria

- Relatório anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

Número da Parceria 02/2023		Período de Execução 01/02/2024 a 31/01/2025	Período de Vigência 12 meses
Nome da Organização Grupo Fraterno Do Caminho			
CNPJ 51.638.302/0001-20	Telefone 12- 3145-2842	E-mail contatogfraterno@gmail.com	Nome do órgão repassador Município de Cruzeiro/SP
Objeto da Parceria Transferência de recursos financeiros destinado ao atendimento de crianças na Educação Infantil			
1. Relatório - Execução das Metas Termo de Colaboração -----de fevereiro de 2024 para fins de ações educacionais para o atendimento de 40 crianças de 02 a 03 anos, em sistema de creche período integral			
1.1 Ações Programadas (de acordo com o Plano de Trabalho) ✓ Acolhida às crianças bem pequenas e suas respctivas famílias no início do ano letivo (Período de inserção ao ambiente escolar); ✓ Reuniões com as famílias das crianças conforme calendário da intuição constando no mínimo 200 dias letivos; ✓ Ações de educar e cuidar com princípios orientados pelos direitos universais das crianças, com foco nas orientações legais vigentes do país e do município de Cruzeiro, na BNCC e no Caderno de Ações Pedagógicos no ano base de 2022, do Grupo Fraterno, assim como em seu PPP (Projeto Político Pedagógico) e Plano de Trabalho apresentado ao órgão competente. Tais ações contemplam os cuidados com os pequenos como as atividades de atenção pessoal como trocas, banho de imersão e aspersão, alimentação com autosservimento, acolhida respeitosa, contemplando interações sócios-emocionais assim como educacionais com momentos conduzidos (rodinhas de histórias, cantigas, brincadeiras da cultura popular e folclore baraisleiro, parlendas, poemas), explorações dos espaços circunscritos dentro e foras da salas referências, com atenção voltada ao desemparedamento da sala com vivências ricas na área externa da creche, o quintal com materiais não estruturados e de largo alcance; ✓ Oferecimento de quatro refeições por dia de segunda a sexta-feira, sendo o desjejum, almoço, colação e o jantar;			



GRUPO FRATERO DO CAMINHO
CNPJ: 51.638.302/000120.
Lei Municipal: nº 848 31 de março de 1986

- ✓ Oficinas e mostras pedagógicas que abraçam as festas com representatividades das culturas das famílias das crianças matriculada no respectivo ano;
- ✓ Reuniões com aspectos formativos com a equipe (coordenação, professores, monitoras, merendeira e limpeza);
- ✓ Atendimento contínuo a solicitações do parceiro SEMEC junto a supervisão e orientação Pedagógica e Administrativa;
- ✓ Projeto de Horta, sendo uma excelente ferramenta pedagógica, pois proporciona aprendizado prático e interdisciplinar, ensinando desde cedo a importância da natureza, sustentabilidade e o ciclo de vida das plantas, além de incentivar hábitos alimentares saudáveis ao aproximar a criança do cultivo;
- ✓ Projeto de Leitura, desenvolvido junto às famílias, sendo essencial para o desenvolvimento das crianças, pois cria uma base sólida para a aprendizagem e o gosto pela leitura, além de criar momentos de conexões e afetividades, tornando experiências prazerosas e significativa para a criança.

1.2 Ações executadas (implantação de projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado)

- ✓ Reuniões junto a SEMEC para alinhamento das ações descritas no item anterior;
- ✓ Encontros Pedagógicos junto a Supervisão da SEMEC para monitoramento/ orientação das ações descritas no Plano de Trabalho vigente;
- ✓ Encontros da equipe do Grupo Fraterno HTPC;
- ✓ Dias letivos cumpridos com ações indissociáveis de cuidar e educar;]
- ✓ Atendimento de quarenta crianças em sistema de creche em período de creche integral de segunda a sexta das 7:45 às 17:00h.;
- ✓ Elaboração de relatórios e documentações para Prestação de Contas e afins.

1.3 Alcance dos Objetos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada, durante e posterior a execução do projeto)

Os objetivos alcançados foram a continuidade de atendimentos às crianças, quarenta delas. O atendimento alcançou as metas de acolhida, de cuidados e de educação as crianças matriculadas no respectivo ano do Termo, estendendo-se para além com movimentos inovadores de pesquisa sobre as culturas da infância, tendo em seu escopo a intencionalidade pedagógica na práxis de desamparamento da infância e contextos de brincar e investigativo.

Em todo ano letivo do referido Termo foram realizadas visitas de monitoramento, mostras pedagógicas para acolhimento das crianças e suas famílias, o que certamente explicitou as práticas pautadas no respeito ao ser em desenvolvimento, as crianças atendidas na instituição.

Os relatórios mensais do Grupo Fraterno e descritivos individuais da criança matriculada no vigente ano, assim como a Documentação Pedagógica elaborada pela creche conversam efetivamente com alcance nos objetivos enunciados no Plano de Trabalho, tendo tocado além do público alvo, suas famílias comunidade em torno, equipe docente, gestores e parceiros.



GRUPO FRATERO DO CAMINHO
CNPJ: 51.638.302/000120.
Lei Municipal: nº 848 31 de março de 1986

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objeto proposto No Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade)

O Plano de Trabalho alcançou totalmente a proposta, assim como os referidos Relatórios Mensais de Atividades entregues ao órgão público parceiro e algumas fotos anexadas de alguns momentos vivenciados na Instituição.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas

Não houve atrasos e ou ações não cumpridas, exceto pormenores administrativos que eventualmente foram solucionados através de conversas formalizadas via SEMEC E GRUPO FRATERO, com ofícios pertinentes que estão arquivados. Nada, entretanto que venha ferir ou que caracterize o descumprimento de ações da Proposta do Plano de Trabalho aqui mencionado.

Data		
31/12/2024	Fábio Aparecido de O. Lima Representante Legal	Vânia Eugenia Pinto Rodrigues Coordenadora Pedagógica

1.5 – REGISTROS DE ALGUNS MOMENTOS VIVENCIADOS EM 2024

PROJETO HORTA



REFEIÇÕES/AUTOSSERVIMENTO





GRUPO FRATERO DO CAMINHO
CNPJ: 51.638.302/000120.
Lei Municipal: nº 848 31 de março de 1986

EXPLORAÇÕES/VIVÊNCIAS





GRUPO FRATERNAL DO CAMINHO
CNPJ: 51.638.302/000120.
Lei Municipal: nº 848 31 de março de 1986

FORMAÇÕES



MOSTRA PEDAGÓGICA



